

DECRETO Nº 142/2022

SÚMULA: nomeia Conselhos Desportivos do Município de Pranchita.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Lei 565/2001, Artigo 3º, Parágrafo 3º, que dispõe sobre o Código de Justiça Desportiva:

DECRETA

ART. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para comporem os Conselhos Desportivos Municipais: de Recursos e Decisões, nos termos do Artigo 3º, da Lei nº 565/2001, de 01/10/2001

CONSELHO MUNICIPAL DE RECURSOS

Presidente: Gilberto Elicker

Auditor: Elen Carmem Pezzini

Auditor: Mario Sérgio S. Vieceilli

Auditor: Elerson Henrique P. Lange

Auditor: Nilson Roberto Cavalheiro

Suplentes: Nauri Pirobano

Jucilene Pasqualotto

CONSELHO MUNICIPAL DE DECISÕES

Presidente: Gilberto Elicker

Auditor: Vaudecir Rauber

Auditor: Jucemar Giarretta

Auditor: Paulo Vidal

Auditor: Tarcísio Algeri

Suplentes: Eliana Clelia Silva da Rosa

Vilmar Magnani

Procuradoria Desportiva: Cláudio Eduardo Sbardelotto

Secretário: José Paulo Alves

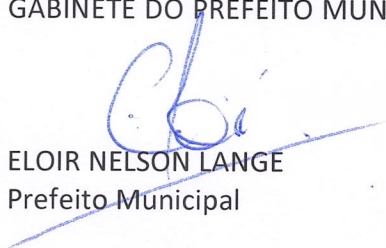
Defensoria Pública: Dr. Jackson Roberto Paschoal

ART. 2º Serão considerados de relevante interesse público os serviços exercidos pelos membros dos Conselhos, sem remuneração.

ART. 3º As normas e procedimentos a serem adotadas pelos Conselhos encontram-se no referido Código Disciplinar.

ART. 4º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, EM 17 DE MAIO DE 2022.



ELOIR NELSON LANGE
Prefeito Municipal